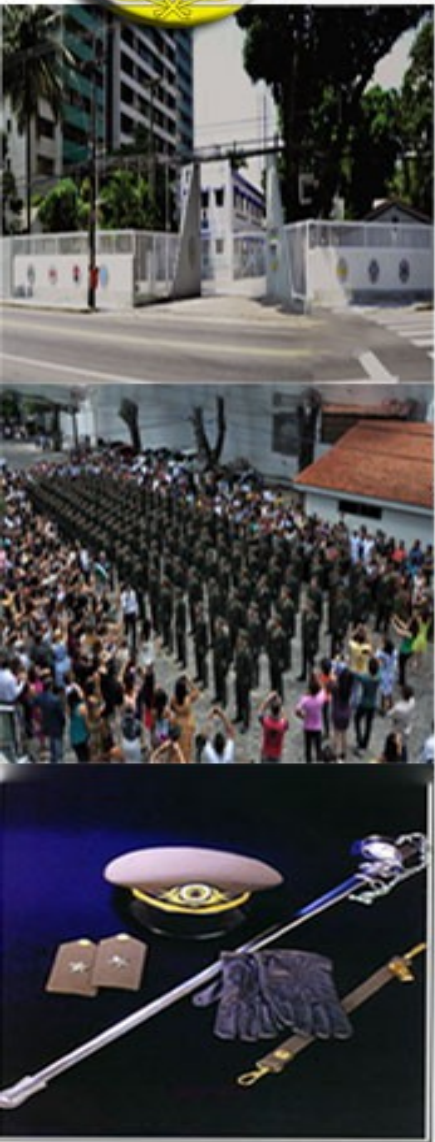


# CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

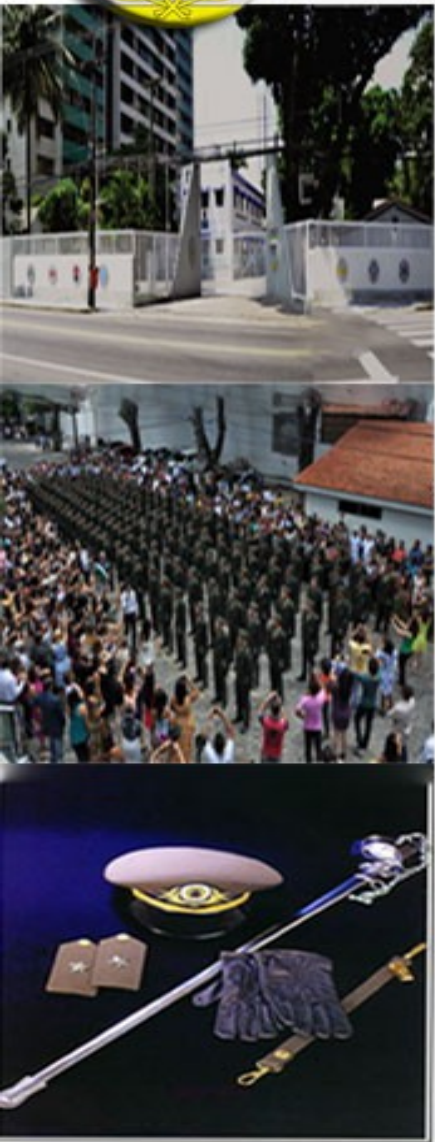


*Elaboração de Avaliações*



Assunto: Apresentar as Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional – (NEIAE) e Normas Internas de Avaliação Educacional – (NIAE)





- Definir os conceitos básicos sobre medida e avaliação da aprendizagem;
- Definir os critérios de avaliação da aprendizagem;
- Regular as atividades de elaboração de prova formal; e
- Apresentar os principais conceitos NIAE/OFOR.



1. Introdução

2. Desenvolvimento

a. Finalidade

b. Conceitos Básicos

c. Tipos de Avaliações

1) Instrumentos, procedimentos e técnicas para a Avaliação Diagnóstica ( AD)

2) Instrumentos, procedimentos e técnicas para a Avaliação Formativa ( AF).

3) Instrumentos, procedimentos e técnicas para a Avaliação Somativa ( AS).

d. Requisitos essenciais para elaboração de AS.

e. Tipos de itens de resposta.

f. Normas Internas de Avaliação Educacional/ OFOR ( NIAE).

3. Conclusão



# PROPOSTA PEDAGÓGICA

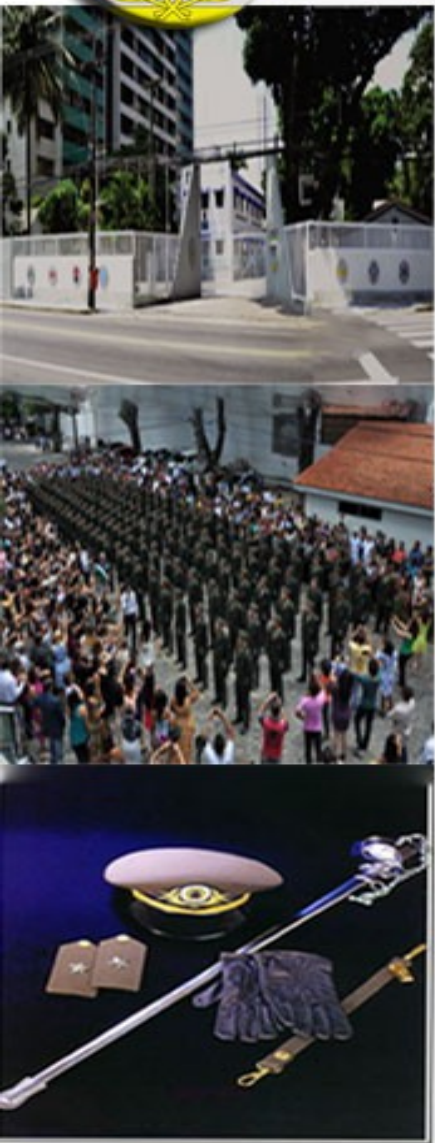
Instrução será desenvolvida em duas partes:

1ª Parte - legislação pertinente( teórica)

Obs: todos participam.

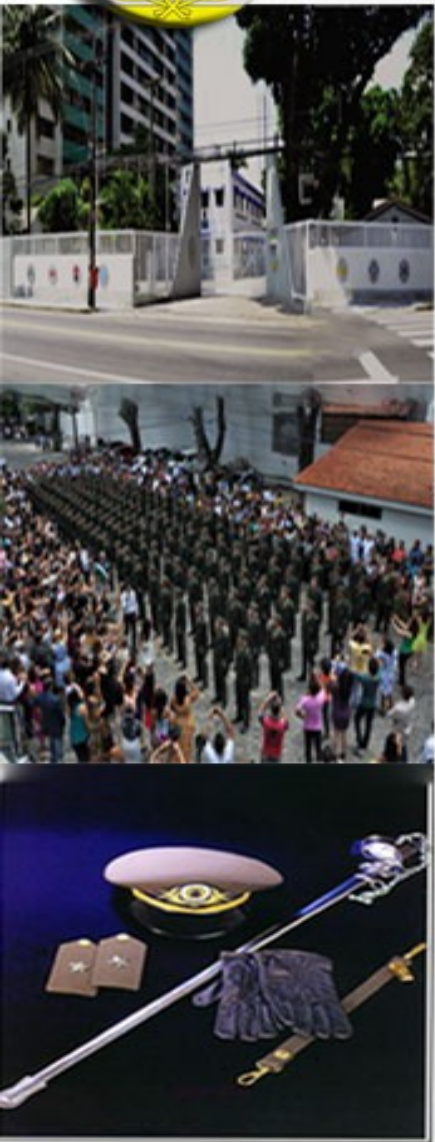
2ª Parte – prática na SSAA ( visitaçã o e rotinas da SSAA)

Obs: novos instrutores CPOR e NPOR.





Estas Normas têm por finalidade orientar os trabalhos da Divisão de Ensino, da Seção Técnica de Ensino e dos docentes na elaboração dos instrumentos, procedimentos e técnicas de avaliação da aprendizagem.





### b. Conceitos básicos

A medida...

- fornece os dados de rendimento de cada discente com referência a uma situação e/ou prova aplicada.
- informa, em valores numéricos, os acertos e erros de toda uma turma e de cada um de seus integrantes.
- indica o resultado médio do grupo e a posição de cada discente em relação à média do grupo.





**DIAGNÓSTICA** – Tem por finalidade verificar os conhecimentos preliminares do discente acerca dos objetivos de ensino fixados para a disciplina

**FORMATIVA\*** – É realizada como acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, visando a uma preparação mais adequada do discente. Não resulta em notas.

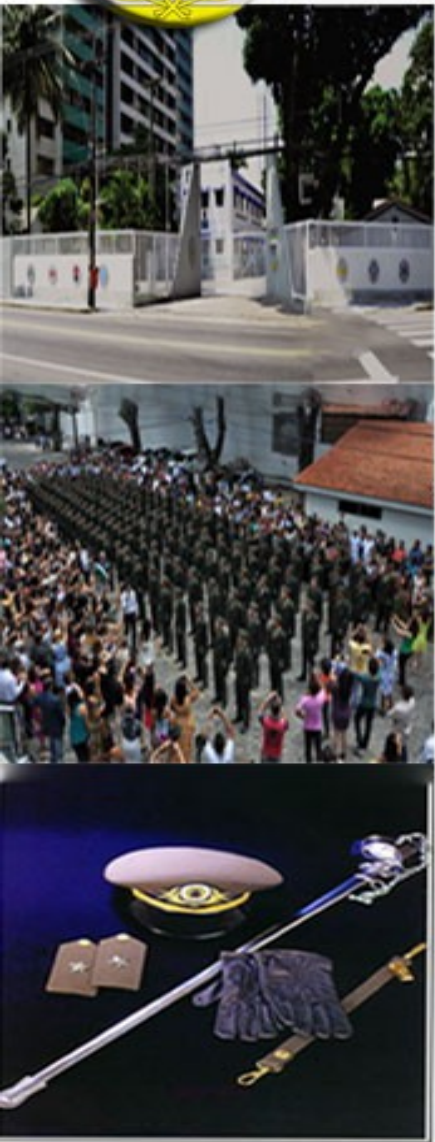
**SOMATIVA** – Visa a verificar o alcance de objetivos, conceituar e classificar os discentes. É realizada ao final de uma disciplina, de uma ou de um conjunto de UD.





### INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA:

- O diagnóstico situa o discente no início da disciplina/curso e identifica as causas subjacentes às deficiências de aprendizagem.
- A sua importância reside no fato de determinar se o discente possui ou não certos comportamentos, habilidades e características consideradas pré-requisitos para o alcance dos objetivos da UD planejada para o início do curso, bem como os objetivos das unidades subsequentes, fornecendo informações úteis para o trabalho do docente.

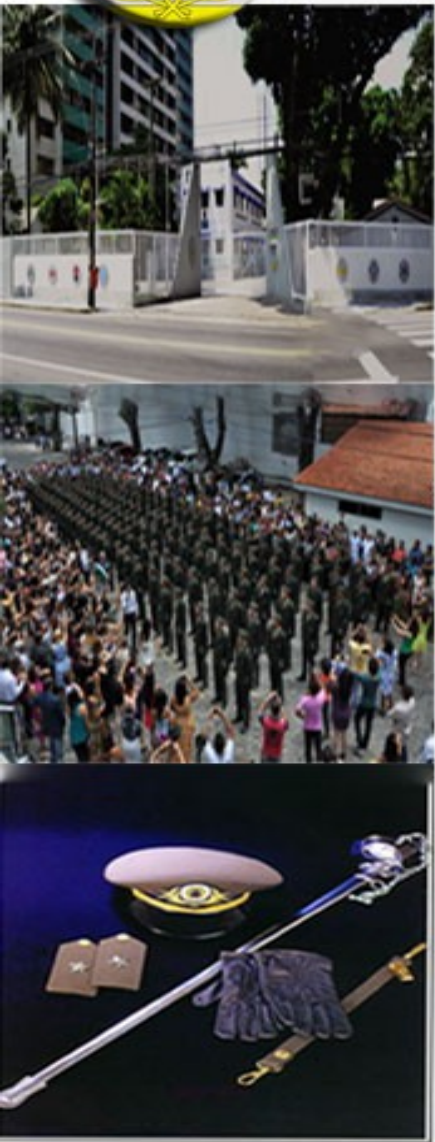




**INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO  
DIAGNÓSTICA:**

*Questionário*

- Possibilitar a rápida coleta de dados relativos a habilidades e conhecimentos adquiridos previamente pelos discentes.
- Constatar as primeiras impressões de um indivíduo ou grupo.
- O docente deve elaborar um plano de perguntas, ordenando-as.
- Compor itens que abranjam o conteúdo necessário ao ensino da(s) unidade(s) da(s) disciplina(s) que se pretende diagnosticar.





### INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO FORMATIVA

- O uso frequente da avaliação formativa contribui para regular a aprendizagem, incentivando-os a esforçarem-se em suas atividades durante o período escolar.
- O discente que demonstra o domínio de determinados objetivos em repetidas avaliações formativas tende a reduzir a ansiedade em relação ao seu rendimento no curso.





### INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO FORMATIVA

- A análise das respostas fornecidas pelos discentes nas variadas possibilidades de avaliação formativa deve vir acompanhada de uma prescrição específica para que os discentes e docentes possam tomar providências imediatas.
- As avaliações formativas devem ser encaradas como parte do processo de aprendizagem e de maneira alguma confundidas com o julgamento decisivo sobre a aprovação ou não do discente, não devendo ser incluído no processo de atribuição de notas.
- A atribuição de notas não é indicada na avaliação formativa.





## INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO FORMATIVA

Tipos de Instrumentos, Procedimentos e Técnicas:

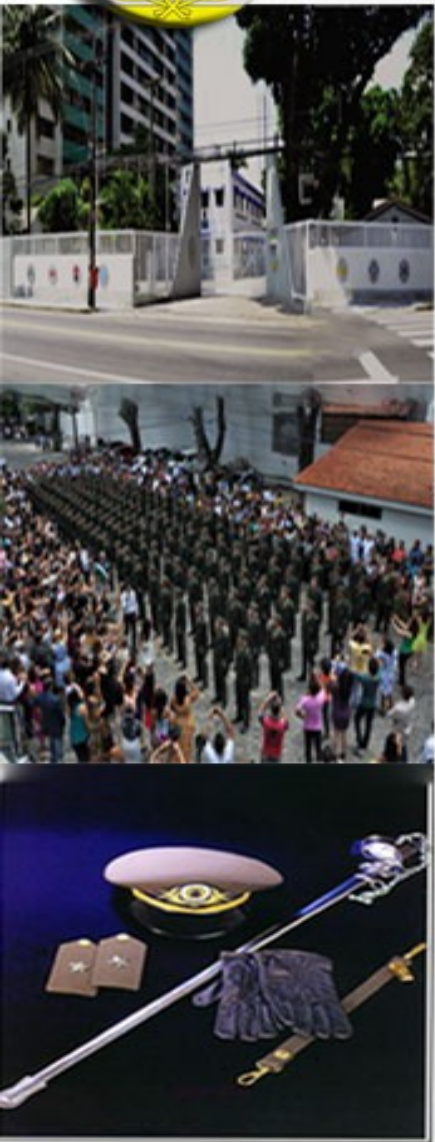
- Exercícios
- Perguntas
- Problemas
- Estudo dirigido
- Trabalhos em grupo
- Ficha de Registro de Acompanhamento do Discente





### INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO SOMATIVA

- A avaliação somativa visa uma avaliação geral do grau em que os objetivos principais de cada disciplina foram alcançados durante todo o curso ou durante alguma parte substancial dele.
- Os objetivos-alvo da avaliação somativa são complexos e geralmente recaem em níveis de comportamentos com maior grau de profundidade, tais como: avaliar, construir, interpretar, aplicar, criticar etc.





### INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO SOMATIVA

- A avaliação somativa visa uma avaliação geral do grau em que os objetivos principais de cada disciplina foram alcançados durante todo o curso ou durante alguma parte substancial dele.
- Os objetivos-alvo da avaliação somativa são complexos e geralmente recaem em níveis de comportamentos com maior grau de profundidade, tais como: avaliar, construir, interpretar, aplicar, criticar etc.





### INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO SOMATIVA

#### Tipos de Avaliação Somativa:

- As provas escritas se adequam, de modo geral, à verificação de comportamentos predominantemente cognitivos e, em algumas situações, a comportamentos com matizes afetivos.
- As provas práticas ou de execução se voltam para a avaliação de comportamentos que consistem, geralmente, na execução de determinadas tarefas. Permitem a observação direta de comportamentos predominantemente psicomotores, cognitivos e afetivos.







### INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO SOMATIVA OS REQUISITOS ESSENCIAIS (PROVA FORMAL)

#### TIPOS DE RESPOSTAS....

- Escolha Binária ( Ex: Verdadeiro ou Falso; Certo ou Errado; Correto ou Incorreto)
- Múltipla Escolha;
- Itens de Identificação;
- Itens de Ordenação;
- Item de Correspondência;
- Item de Enumeração;
- Itens de Perguntas Simples;
- Itens de Completamento (Lacuna); e
- Itens Dissertativos





NORMAS INTERNAS PARA A AVALIAÇÃO  
EDUCACIONAL DOS ÓRGÃOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA  
RESERVA – NIAE OFOR





### Finalidade e objetivos:

Art. 1º - Estas Normas têm por finalidade estabelecer critérios e procedimentos uniformes para apuração do procedimento dos alunos, regulando a organização e execução das atividades de avaliação educacional dentro das particularidades dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR).

Art. 2º - Estas Normas têm por objetivo:

- I - definir aspectos básicos da avaliação educacional no OFOR;
- II - apresentar as modalidades da avaliação educacional;
- III - estabelecer a metodologia de avaliação educacional a ser aplicada nos OFOR; e
- IV - definir as atribuições e orientar a ação dos agentes da avaliação.





Art. 4º São as seguintes as modalidades de avaliação educacional:

- I - Avaliação Diagnóstica (ou de Sondagem) – AD;
- II - Avaliação Formativa (ou de Acompanhamento) – AF; e
- III - Avaliação Somativa (ou Resultado Final) – AS.

Art. 6º A montagem de uma avaliação é atribuição:

- I - de cada instrutor (Instr); e
- II - dos Instr, constituídos ou não em comissão.



### REQUISITOS TÉCNICOS – VINCULAÇÃO AOS OBJETIVOS

AMPLITUDE

Abrangência total dos assuntos, com os respectivos objetivos.

RELEVÂNCIA

Vinculação efetiva dos itens de prova aos objetivos.

Evidência dos objetivos mais importantes, caracterizada pela incidência de maior número de itens a eles referentes ou de itens com respostas que exigem maior elaboração.

DOSAGEM

Evidência da consecução total ou parcial do objetivo, assegurada pelos critérios estabelecidos para a correção.

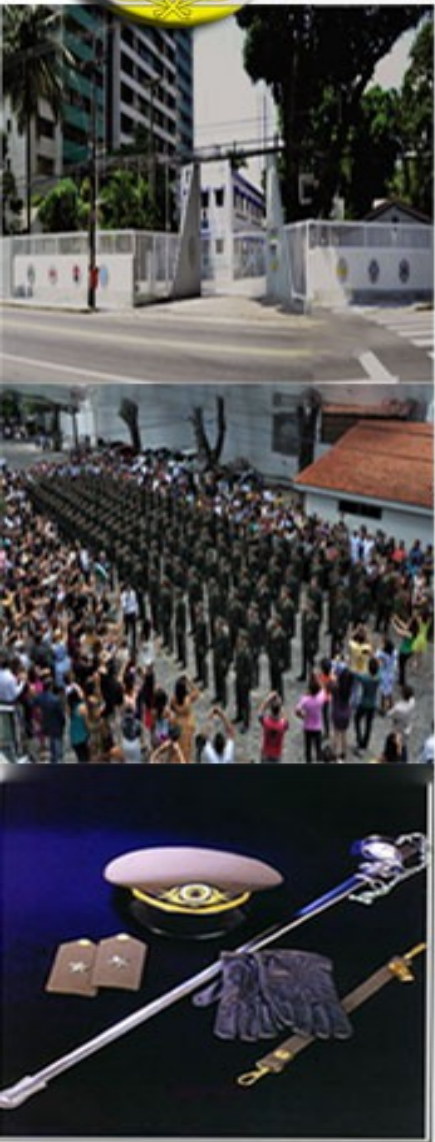
ESPECIFICIDADE

Aspecto formal que delimita e especifica a natureza do pedido, assegurando a clara compreensão, pelo discente, do objetivo focalizado.

REDAÇÃO

Componente que assegura ao instrumento a potencialidade de permitir o trabalho do discente no conjunto de objetivos focalizados. Envolve clareza para a realização da prova e destinação de um tempo adequado à solução dos itens propostos.

EXEQUIBILIDADE



- Art. 11. O enunciado das proposições (itens e subitens) deverá obedecer ao prescrito nas Normas para Planejamento e Montagem dos Instrumentos de Medida da Aprendizagem (NPMIMA) e das Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE).
- Art. 12. As avaliações serão montadas sob **absoluto sigilo**, em dependência situada na **Divisão de Ensino (Div Ens)**, ou em dependência especialmente reservada para tal



- Art. 14. As propostas de avaliações deverão ser entregues na Div Ens do CPOR, ou ao Instr Ch, no NPOR, impreterivelmente, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua aplicação, e constará essencialmente de:

"A" – FICHA DE OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

"B" – BAREMA DE CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ITENS.

"C" – FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROVA.

"D" – FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROVA (NPOR).

"E" – FICHA AUXILIAR DE ANÁLISE.

"F" – ESQUEMA DE PROPOSTA DE PROVA.

"G" – FICHA DE ORIENTAÇÃO DA PROVA.





- Cont.....

"H" – CAPA DA PROVA.

"I" – FICHA RELATÓRIO DE APLICAÇÃO.

"J" – PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA.

"K" – TABELAS DE GRAUS PARA AS VERIFICAÇÕES DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR.

"L" – INFORMAÇÕES DO INSTRUTOR.

"M" – FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO.

"N" – FICHA PARA OBSERVAÇÃO DA ATUAÇÃO DO DOCENTE.

Art. 21. A revisão final, antes da impressão, será da responsabilidade do Instr da disciplina.







Art. 26. São atribuições do aplicador:

I - receber as provas 30 (trinta) minutos antes da hora fixada para o seu início, em envelope lacrado, na Divisão de Ensino, no CPOR, ou local designado pelo Instr Ch, no NPOR;

II - distribuir a documentação da prova 10 (dez) minutos antes da hora fixada para o seu início;

III - ler, em voz alta, as instruções constantes da primeira página da prova;

IV - conferir, juntamente com a turma, o número de páginas da prova seus anexos, bem como os escores das proposições (itens e subitens);





V - proibir que permaneça sobre a mesa qualquer documentação ou material, que não seja autorizado para a realização da prova;

VI - determinar que sejam preenchidos o cabeçalho da prova e a Ficha de Idt (Anexo “H”);

VII - determinar que sejam destacadas as Fichas de Identificação, recolhê-las, organizadas em ordem numérica crescente, e coloca-las em envelope a ser lacrado;

VIII - autorizar o início da prova de acordo com o horário previsto na Ficha de Orientação de Verificação e escrever, em local bem visível, o processo de medida, a disciplina, a hora do início e do término;



IX - durante os primeiros 15 (quinze) minutos, prestar esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas acerca da prova, exceto sobre a interpretação das proposições. Caso não consiga sanar erros de impressão encontrados, deverá ligar-se com o Instr Ch do curso ou com a Div Ens e esclarecê-los oportunamente;

X - autorizar a realização da prova aos discentes que chegarem até 15 (quinze) minutos após o início da mesma



XI - não permitir, durante a realização da prova, empréstimo ou troca de material ou documentos, ou ainda qualquer contato entre os discentes;



XII - autorizar o afastamento da sala de aula, individualmente, do discente que, por motivo de necessidade, tenha que fazê-lo, devidamente acompanhado de um Instr ou monitor.



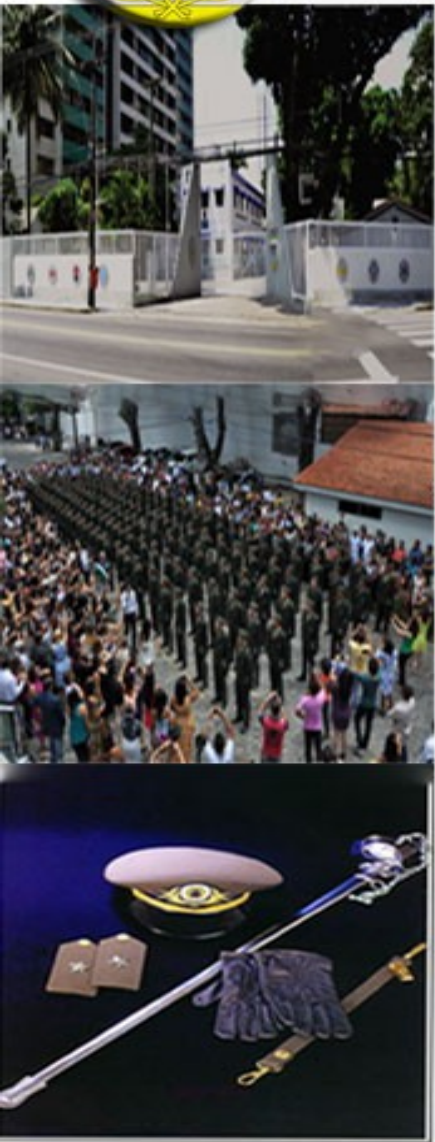
XIII - exigir que o discente, após a entrega da prova, se retire da sala de aula e não regresse a esta antes do término da prova;

XIV - alertar à turma quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do tempo de prova.



XV - encerrar a prova ao término do tempo previsto, determinando que os discentes parem de escrever e levantem-se de suas cadeiras;

XVI - conferir e grampear os documentos entregues pelos discentes, após o que deverá colocá-los no envelope original;



XVII - não permitir a reprodução total ou parcial da prova pelo discente;

XVIII - preencher a Ficha Relatório de Aplicação (Anexo “I”) e entregá-la na Div Ens, no CPOR, ou ao Instr Ch, no NPOR, imediatamente após a prova; e

XIX - entregar as provas na Div Ens, local onde o Instr deverá proceder à correção.



Art. 29. A correção das avaliações é atribuição do Instr da disciplina, que as receberá do Instr Ch do Curso, logo após a retirada do gabarito.

Art. 30. Na mecânica da correção, o Instr assinalará os acertos e os erros dos discentes, obedecendo as seguintes prescrições:

I - para acertos, sinal de correção (V) azul;

II - para erros, sinal de correção (V) vermelho;

III - para respostas consideradas redundantes, se for o caso, sinal de correção (V) verde; e

IV - para falta de resposta ou o que não esteja completo, um traço vermelho, inutilizando o espaço





Art. 34. Apuração é a interpretação dos valores atribuídos a uma prova. Comporta duas operações: transformação do Grau Bruto Obtido (GBO) em nota e determinação das menções correspondentes às notas.

Art 35. A apuração é atribuição da Div Ens, nos CPOR, ou do Instr Ch, no NPOR.

Art. 36. A transformação do GBO em nota consiste em fazer corresponder a cada (GBO) uma nota. Essa nota é a expressão numérica do resultado da prova e varia de 0 (zero) a 10 (dez). O resultado da prova de qualquer disciplina será calculado com a aproximação até centésimos



- Art. 37. A determinação das menções é feita de acordo com as seguintes faixas de distribuição:

0,000 – 4,999 “ I ” INSUFICIENTE

5,000 – 5,999 “ R ” REGULAR

6,000 – 7,999 “ B ” BOM

8,000 – 9,499 “ MB ” MUITO BOM

9,500 – 10,000 “ E ” EXCELENTE







Art. 48. Após o ciente do aluno na relação de notas divulgada pela Div Ens, não caberá mais pedido de revisão, ficando arquivada até o final do ano letivo em que foi aplicada. Findo o período, a mesma será incinerada, permanecendo as relações de notas assinadas pelos discentes.

Parágrafo único. Apenas um exemplar de cada AS ficará arquivada com todos os documentos relativos à elaboração, aplicação e rendimento da aprendizagem por um período de 05 (cinco) anos, ou o que prescreverem as normas que regulam a temporalidade de documentos do Exército.



### Pedido de Revisão de provas

- Deverão seguir o modelo previsto na NIAE ( Anexo “J”).
- O prazo é de dois dias úteis após a mostra da prova.

***- NÃO CONSIDERAR PEDIDOS DE REVISÃO GENÉRICO OU DA PROVA TODA!***

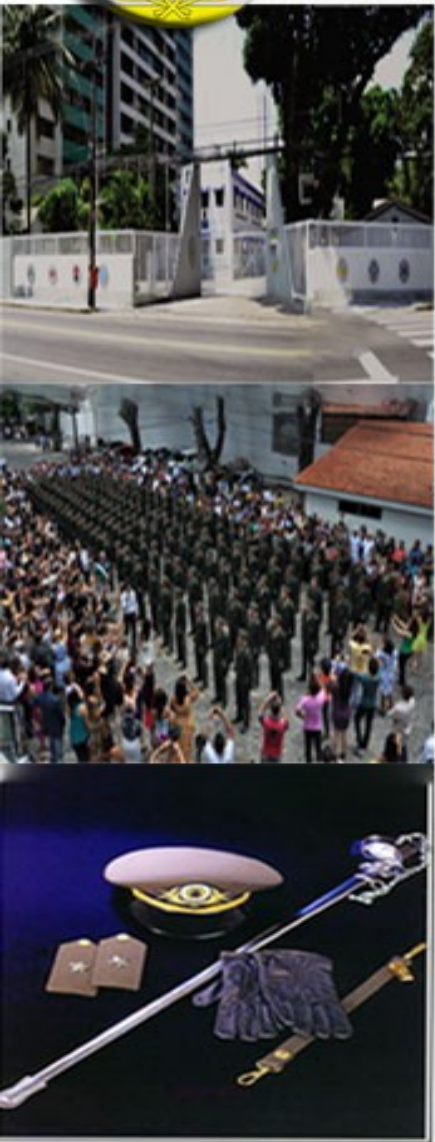




Art. 52. Critérios de Avaliação da Disciplina Treinamento Físico Militar (TFM): serão realizadas 05 (cinco) avaliações durante o CFOR, seguindo os critérios abaixo:

I - 01 (uma) AD, visando a detectar os discentes com deficiências específicas e, desde então, aplicar um programa físico complementar orientado pelo OTFM;





II - 02 (duas) AF, visando a verificar o desenvolvimento do discente após algumas jornadas de TFM, corrigindo os rumos do processo de ensino no período que antecede a AS. A 1ª AF será realizada no meio do período, entre a AD e a 1ª AS e, a 2ª AF será realizada entre a 1ª AS e a 2ª AS; e

III - 02 (duas) AS, visando a verificar o desenvolvimento físico dos discentes e classificá-los na disciplina TFM. As AS serão realizadas 01 (uma) no final do primeiro semestre do ano letivo e a outra cerca de 60 (sessenta) dias antes do término do PFA.



Art. 54. A aplicação da prova de TFM deverá ser em 02 (dois) dias consecutivos; no 1º dia, será realizada a corrida de 12 min, a flexão de braço e o abdominal supra; no 2º dia, será realizada a flexão na barra fixa.

Art. 55. O resultado da avaliação da Disciplina TFM será a média aritmética das notas das 2 AS que a compõem, notas estas obtidas nas tabelas existentes no Anexo “K”.



Art. 57. É considerado aprovado o discente que obtenha nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em cada disciplina constante da Grade de Avaliação do Documento de Currículo do respectivo Curso.

Art. 58. O discente terá direito à recuperação da aprendizagem, em todas as provas formais do Curso, caso não alcance o grau mínimo 5,0 (cinco), na nota final da AS, prevista na Grade de Avaliação.





Art. 59. Após a recuperação da aprendizagem, o discente será submetido a uma prova de recuperação. Nessa prova, se obtiver nota igual ou superior a 5,0, estará aprovado, sendo o grau final dessa prova considerado 5,0 para efeito de aprovação e classificação.





Art. 60. Nas disciplinas em que houver mais de uma AS, o discente que não obtiver nota igual ou superior a 5,0, na prova de recuperação de uma dessas avaliações, não estará reprovado. Nesse caso, deverá se esperar pela realização de todas as avaliações da disciplina, para obter a Nota da Disciplina (ND).

Art. 61. Caso o discente obtenha ND inferior a 5,0 estará reprovado, sendo submetido ao Conselho de Ensino para verificação de suficiência no Curso.





Art. 63. O discente que faltar a qualquer avaliação poderá fazê-la em 2ª chamada, desde que a falta tenha sido motivada por doença, luto ou acidente, devidamente comprovado, ou outro motivo julgado relevante pelo Diretor de Ensino; caso contrário, terá a nota 0 (zero), sem prejuízo das possíveis sanções disciplinares.

Art. 64. Se a falta for considerada justificada pelo Diretor de Ensino, o Ch Div Ens determinará ao Curso responsável que monte a verificação de 2ª chamada e proponha a data de sua realização, que deverá ser o mais breve possível. Em caso de falta à 2ª chamada, o discente receberá nota 0 (zero).

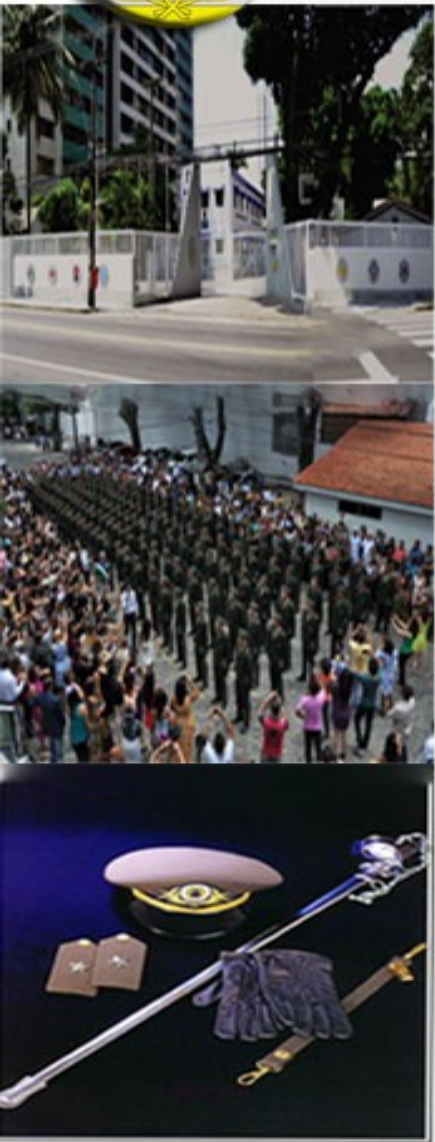




Art. 65. Classificação no Período Básico:

I - com vista à **escolha da Arma**, Quadro ou Serviço, no CPOR, a classificação dos discentes ao término do período será com base na **ordem decrescente das notas das AS realizadas no Período Básico**;

II - em caso de empate na nota do período básico (NPB), os cálculos serão refeitos, sem arredondamento, adotando-se as decimais necessárias à obtenção da desigualdade;





Cont....

III - persistindo a igualdade, a classificação beneficiará o discente com a maior média em Cmb Sv Cmp I; e

IV - persistindo, ainda, o empate a classificação beneficiará o discente de idade maior.





Art. 69. As aproximações utilizadas serão as seguintes:

I - Nota da Prova (NP): calculada até milésimos;

II - Nota da Disciplina (ND): calculada até milésimos;

III - Nota no Projeto Interdisciplinar (NPI): calculada até milésimos;

IV - Nota do Período Básico (NPB): calculada até milésimos;

V - Nota Final dos Atributos da Área Afetiva (NAAAf): calculada até milésimos;

VI - Nota Final da Área Cognitiva e Psicomotora (NCP): calculada até milésimos;  
e

VII - Nota Final do Curso (NF): calculada até milésimos.





### Regulamento dos CPOR/NPOR

Publicado no Boletim do Exército nº 12 de 21 de março de 2014

### Da Exclusão e do Desligamento

Artº 52. É excluído e desligado do CPOR o aluno que :

.....

**X – utilizar de meios ilícitos na realização de qualquer trabalho escolar.**

Parágrafo primeiro – A exclusão e o desligamento ocorrerão após a realização de sindicância, afim de oferecer ao aluno o contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos a ela inerentes.



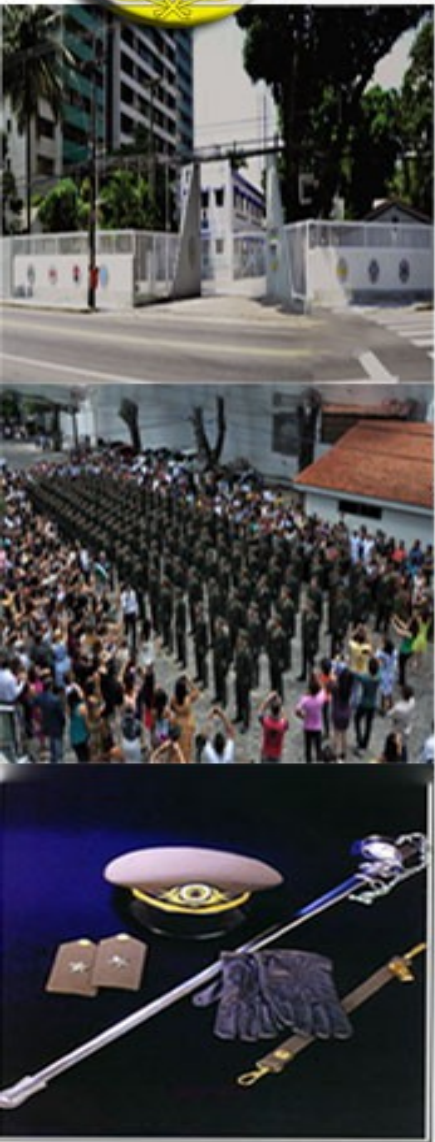


Nova na redação do Artº 82 - Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino nos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva.

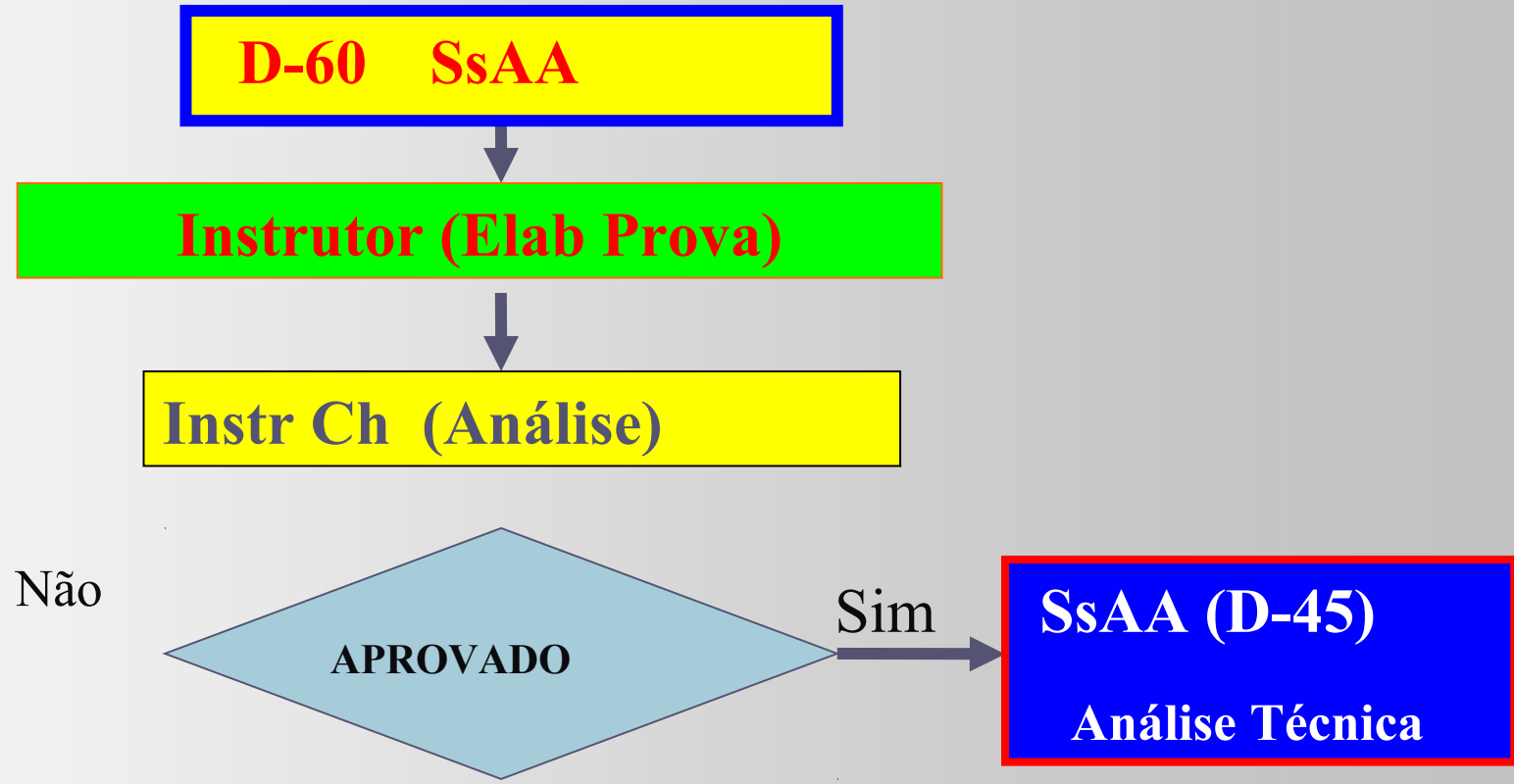
Artº 82 – O exame intelectual, realizado por ocasião da seleção complementar, deve ser composto de uma redação (máximo de vinte linhas) e de uma objetiva, no nível médio, abrangendo as seguintes disciplinas: Matemática, Português, História do Brasil e Geografia ( dez itens de cada ).

Parágrafo 7º- A nota da redação servirá como vetor de desempate, caso haja o empate.

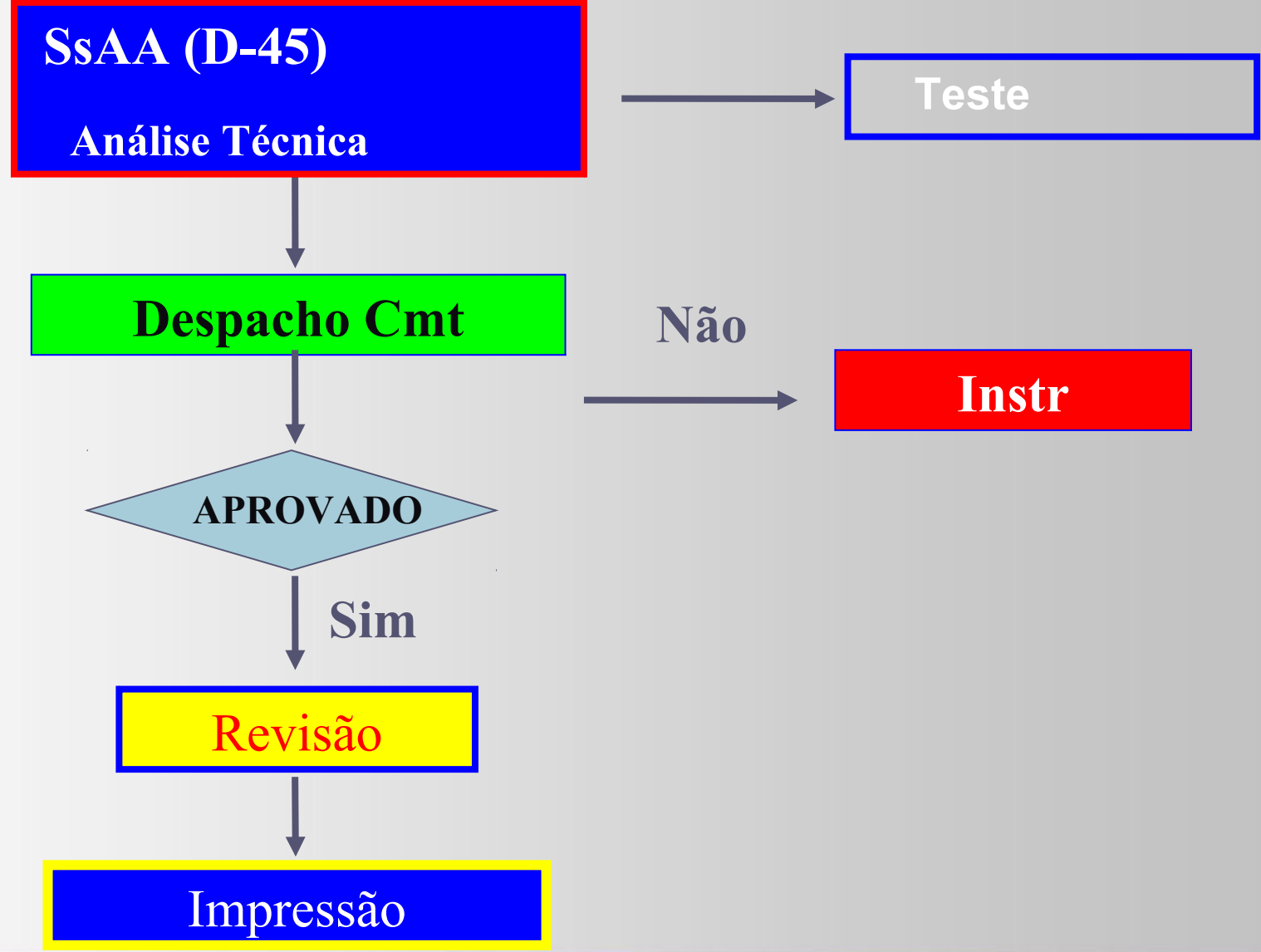




**Instrutor**



## NIAE







**Aplicação**

**Correção**

**Mostra de Prova**

**Análise de Resultados**



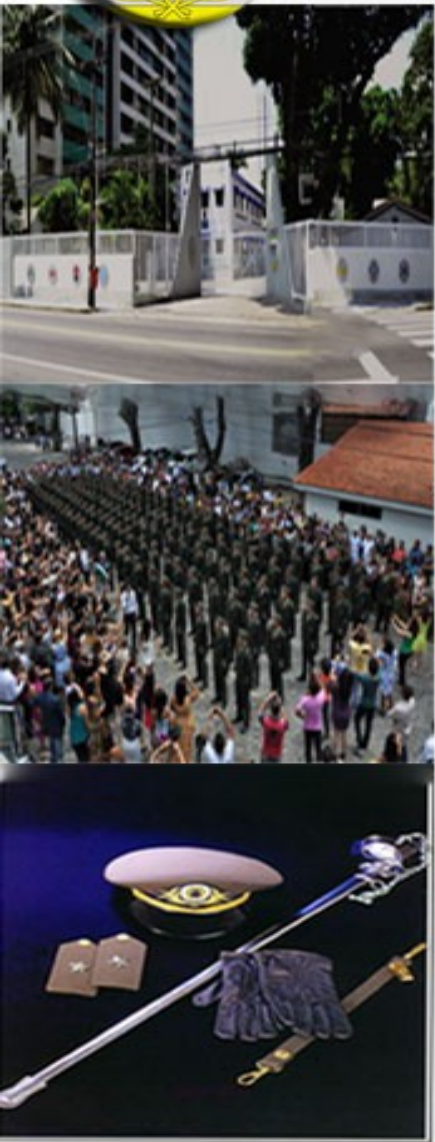
Diex 1302 de 09 de novembro de 2014 – DESMil

### Orientação da DesMil

- Fuzis heterogêneos ( não realizar avaliação de tiro com Fuzil e Pistola).
- Realizar avaliação teórica da Disciplina Amt Mun Tir ( Fuzil e Pistola) .

UD II Ass 01 - Características, montagem e desmontagem

UD II Ass 02 - Incidentes de Tiro.





# ESCOLA DE FAZER HERÓIS

## Avaliações P Bas



### MONTAGEM DAS AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO / DISCIPLINA	RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM	DATA DE ENTREGA NA STE	DATA DA REALIZAÇÃO	AULA DE RECUPERAÇÃO	AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA
AD – TFM I	Relator	-	22 e 23 FEV 16	-	-	I
AS – IG (Parte 1)	<b>Maj Rafael</b>	20 JAN 16	1º MAR 16	14 e 15 MAR 16	16 MAR 16	III, V, VI e VII
AS – IG (Parte 2)	<b>Maj Rafael</b>		3 MAR 16			VIII, IX, X e XI
AS – Amt (Fuzil)	<b>Maj Mendes Melo</b>	27 JAN 16	7 MAR 16	16 e 17 MAR	21 MAR 16	II( Ass 01 e 02)
1ª AF – TFM I	<b>Cap Alberto</b>	-	22 e 23 MAR 16	-	-	I
1ª AS – CSC I (Com)	<b>Maj Herbston</b>	15 FEV 16	5 ABR 16	11 a 13 ABR 16	14 ABR 16	XIII e XIV
2ª AS – CSC I (Topo)	<b>Maj Faria</b>	26 FEV 16	11 ABR 16	18 a 20 ABR 16	25 ABR 16	XVI e XVII



# ESCOLA DE FAZER HERÓIS

## Avaliações P Bas



### MONTAGEM DAS AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO / DISCIPLINA	RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM	DATA DE ENTREGA NA STE	DATA DA REALIZAÇÃO	AULA DE RECUPERAÇÃO	AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA
AD – TFM I	Relator	-	22 e 23 FEV 16	-	-	I
AS – IG (Parte 1)	<b>Maj Rafael</b>	20 JAN 16	1º MAR 16	14 e 15 MAR 16	16 MAR 16	III, V, VI e VII
AS – IG (Parte 2)	<b>Maj Rafael</b>		3 MAR 16			VIII, IX, X e XI
AS – Amt (Fuzil)	<b>Maj Mendes Melo</b>	27 JAN 16	7 MAR 16	16 e 17 MAR	21 MAR 16	II( Ass 01 e 02)
1ª AF – TFM I	<b>Cap Alberto</b>	-	22 e 23 MAR 16	-	-	I
1ª AS – CSC I (Com)	<b>Maj Herbston</b>	15 FEV 16	5 ABR 16	11 a 13 ABR 16	14 ABR 16	XIII e XIV
2ª AS – CSC I (Topo)	<b>Maj Faria</b>	26 FEV 16	11 ABR 16	18 a 20 ABR 16	25 ABR 16	XVI e XVII



## Avaliação P I

- Consiste numa situação problema que deve simular a atuação do futuro profissional, tomando por base o que preconiza o perfil profissiográfico de cada curso.
- Terá início no PFA.
- Haverá instrução específica regulando a atividade.





## Principais problemas

- Cumprimento de prazos para elaboração de avaliações;
- Agendamento de despachos de avaliações;
- Alguns instrutores não observam objetivos a serem cobrados de acordo com o pladis;





Proposta : Conhecer a SSAA – CPOR/R

Participantes: novos instrutores do CPOR e NPOR

Atividades:

- Verificação de processos.
- Legislação de Ensino.
- Rotinas da SSAA
- Dúvidas



Dúvidas?

Contato:

[coordenacaonpor@hotmail.com](mailto:coordenacaonpor@hotmail.com)

